

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Rua Padre Reis, No. 84, Centro. CEP 36.330-000 gabinete@coronelxavierchaves.mq.gov.br CNPJ - 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

DECRETO Nº 4942 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PL	IBLICADO
14 /	JANEIRO 1 2025
	Jeansende
fe1 drate 1 a	

"Disciplina a jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais do município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art.200 da Lei Municipal 1.456, de 23 de dezembro de 2023 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Coronel Xavier Chaves;

DECRETA:

- Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de Coronel Xavier Chaves será regida pela carga horária semanal especificada nos anexos I e II da Lei Municipal nº 1468/2024, respeitando as jornadas definidas para cargos, funções e serviços.
- § 1º Competirá à Chefia imediata de cada setor realizar a definição da distribuição da jornada semanal com os servidores, estabelecendo os horários de ingresso, de saída, e de intervalo intrajornada.
- § 2º Poderão ser adotados regimes diferenciados de escala ou plantão, conforme necessidade do serviço.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de janeiro de 2025

Sidinei Resende Paiva Prefeito Municipal